

Aditivo-01
22300.21.0005-5-01**TERMO ADITIVO Nº 01 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, ENTRE A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA CERRADOS. (SAIC Nº 22300.21/0005-5).**

A **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa), instituída por força da Lei nº 5.851, de 07 de dezembro de 1972, Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.766, de 25 de junho de 2012 e alterado pela 29ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 29 de abril de 2025 e publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 30 de abril de 2025, Edição 81, Seção 1, páginas 267, consoante o parágrafo único do art. 72 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, inscrita no CPNJ/MF sob nº 00.348.003/0001-10, com sede no Plano Piloto, no final da W3 Norte, no Parque Estação Biológica- PqEB, S/Nº, Edifício Sede, Brasília, DF, doravante designada simplesmente Embrapa, por meio de sua Unidade Descentralizada denominada Embrapa Cerrados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.348.003/0039-93, estabelecida na Rodovia BSB Fortaleza BR 020, KM 18, em Planaltina/DF, neste ato, representada pelo seu Chefe Geral Jorge Enoch Furquim Werneck Lima, brasileiro, engenheiro agrícola, RG nº [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado em Brasília/DF, designado para o exercício do cargo em comissão por meio da Portaria EMBRAPA nº 1482/2025, de 03/11/2025, publicada no Boletim de Comunicações Administrativas (BCA) nº 51/2025, de 03/11/2025, e por sua Chefe Adjunta de Transferência de Tecnologia do CPAC, Senhora Cristiane Vasconcelos Cruz, brasileira, relações públicas, Cédula de Identidade nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED], residente em Brasília/DF designada para o exercício do cargo em comissão por meio da Portaria EMBRAPA nº 1817/2025, de 22/12/2025, publicada no Boletim de Comunicações Administrativas (BCA) nº 60/2025, de 22/12/2025, ambos no exercício da competência delegada por meio da Deliberação nº 28, de 10 de dezembro de 2024, BCA nº 63, de 16/12/2024, doravante denominada tão somente de **EMBRAPA** e, de outro lado, a **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, empresa pública federal, vinculada aovinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), criada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, regulamentada por meio do Decreto nº 4.514, de 13 de dezembro de 2002, inscrita no CNPJ/MF sob n. 26.461.699/0001-80, inscrição estadual nº 07.312.777/001-70, sediada em Brasília/DF, no setor SGAS Quadra 901, Conjunto "A", lote 69, CEP 70.390-010, doravante denominada **CONAB**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, João Edegar Preto, brasileiro, tecnólogo em gestão pública, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado em Brasília/DF, designado para o exercício do cargo em comissão por meio da Resolução Conab nº 9/2023, de 21/03/2023, e por seu Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento, Arnaldo Anacleto de Campos, brasileiro, economista, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado em Brasília/DF, designado para o exercício do cargo em comissão por meio da Resolução Conab nº 10/2024, de 28/08/2024, conforme os atos constitutivos das entidades nos autos,

RESOLVEM: celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 01 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, tendo em vista o que consta no **Processo SEI CONAB nº 21200.003595/2020-21** e em observância ao exercício da atribuição prevista no inciso V do artigo 6º, Seção IV, do Objeto Social, do Estatuto Social da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, o disposto na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 11.531/2023, no Regulamento de Licitações e Contratos da Conab (RLC) nº 10.901, no Regulamento de Licitações e Contratos da Embrapa - RLC (Norma nº 037.011.003.001), no que couber, na Lei nº 10.973, de 02/12/2004 e na Lei nº 13.243, de 11/1/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto

O presente Termo Aditivo visa prorrogar, por mais 60 (sessenta) meses, a vigência do Acordo de Cooperação Técnica firmado no processo nº 21200.003595/2020-21, e a inclusão do Plano de Trabalho atualizado ao novo período de vigência prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Vigência

A Cláusula Oitava do Acordo de Cooperação Técnica firmado no processo nº 21200.003595/2020-21 passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo prorrogará o prazo de vigência do Acordo originário pelo período de 60 (sessenta) meses, com início em 06/04/2026 e término em 06/04/2031, e inclusão do novo Plano de Trabalho, ajustado a este período de vigência prorrogado, sob a forma de Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação original.

CLÁUSULA QUARTA - Da Publicação

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União (DOU), a qual deverá ser providenciada pela EMBRAPA, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Da Contratação Eletrônica

As Partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação não emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

COMO TESTEMUNHO DO PACTUADO, as Partes determinaram a assinatura deste Instrumento por seus representantes legais, na presença das testemunhas igualmente identificadas e subscritas abaixo.

Pela EMBRAPA:

[assinado digitalmente]

JORGE ENOCH FURQUIM WERNECK LIMA
Chefe-Geral da Embrapa Cerrados

[assinado digitalmente]

CRISTIANE VASCONCELOS CRUZ
Chefe Adjunta de Transferência de Tecnologia do CPAC

Pela CONAB:

[assinado digitalmente]

JOÃO EDEGAR PRETTO
Diretor-Presidente

[assinado digitalmente]

ARNOLDO ANACLETO DE CAMPOS
Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento

TESTEMUNHAS:

[assinado digitalmente]

Nome: ROGÉRIO WILSON GONÇALVES
Matrícula: 106.839

[assinado digitalmente]

Nome: ELIAS CARVALHO DE CAMARGOS
Matrícula: 106.594

Brasília, 25 de março de 2026



Documento assinado eletronicamente por **ARNOLDO ANACLETO DE CAMPOS, Diretor - Executivo**, em 25/03/2026, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO EDEGAR PRETTO, Diretor-Presidente - Conab**, em 25/03/2026, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Vasconcelos Cruz, Usuário Externo**, em 26/03/2026, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Enoch Furquim Werneck Lima, Usuário Externo**, em 26/03/2026, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO WILSON GONCALVES, Superintendente de Área - Conab**, em 27/03/2026, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elias Carvalho de Camargos, Gerente de Área - Conab**, em 27/03/2026, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao_documento_conferir&id_orgao_acesso_externo_0, informando o código verificador **51399315** e o código CRC **69F73C95**.